

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, aos 28 de julho de 2016.

C.M.V.
Proc. Nº 3499/16
Fls. 02
Resp. h

Nº do Processo: 3499/2016

Data: 02/08/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2016

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Senhores Vereadores,

Nobres Colegas.

Assunto: Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

EM SESSÃO DE 02/08/16.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

☒ Justiça e Redação

☒ Finanças e Orçamento

☐ Obras e Serviços Públicos

☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Apresentamos para apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, onde fixamos os Subsídios dos Futuros Representantes do Povo nesta Casa.

Estamos apresentando novo valor, baseado em uma correção equivalente a 27,25% do Subsídio do Deputado Estadual ou seja R\$ 6.900,00 mensais. A Lei Federal permite remuneração de até 50% do Subsídio do Deputado, mas em comum acordo resolvemos fixar perto de metade desse valor.

Esse valor deverá vigorar, sem reajuste, até o final do ano de 2020.

Contamos com o apoio de todos.

Pela Mesa:

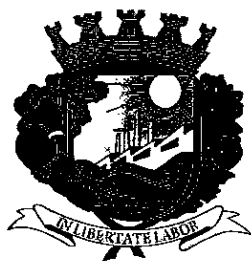
Sidmar Rodrigo Tolpi
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

Cesar Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

ADROALDO M. DE ALMEIDA (Dinho)
Vereador - PS.
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5355

Pela Comissão de Finanças e Orçamento e Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Decreto Legislativo nº /16.

C.M.V.
Proc. Nº 3499/16
Fls. 02
Resp. ✓

Decreto Legislativo n.º

Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente ... , no uso ...

~~A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, membros da~~

~~Comissão de Finanças e Orçamento e demais vereadores que este subscrevem,~~
considerando que a população do Município segundo o IBGE é de 106.793 habitantes e conforme dispõe a letra d, inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com a letra b, inciso VII, artigo 9º e 12, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Valinhos e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº/2016; aprovado em sessão realizada aos

DECRETA:

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos é fixado em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo nos termos da legislação em vigor.

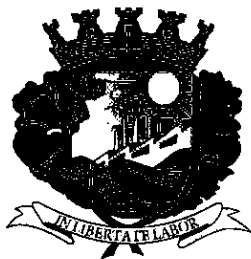
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Decreto Legislativo nº /16.

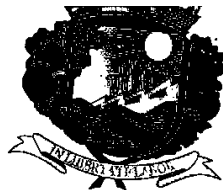
Fl. 02


Israel Scúpenaro
1º Secretário

C.M.V.
Proc. Nº 3499/16
Fls. 03
Resp. R

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

~~PI Comissão de Finanças e Orçamento e Vereadores~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16.

C.M.V.
Proc. Nº 3499/16
Fls. 04
Resp. [assinatura]

Assunto: Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 02 de AGOSTO

de 2016

Presidente: [assinatura]
Paulo Roberto Montero

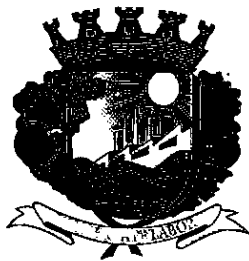
Membros: [assinatura]
Aldemar Veiga Júnior

[assinatura]
Gilberto Aparecido Borges

[assinatura]
Israel Scupenaro

[assinatura]
José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/08/16
[assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças e Orçamento

Civ. v. Proc. Nº 3499/16

Fls. 05

Resn.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16.

Assunto: Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de AGOSTO de 2016.

Presidente:

Edson José Batista

Membros:

Aldemar Veiga Júnior

César Rocha Andrade da Silva

Gilberto Aparecido Borges

Leonido Augusto de Godói

ABO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/08/16
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 3499/16
Fls. 06
Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 02/08/16
[Signature]
PRESIDENTE

Votações.

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 02/08/16
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente

segue Dec. Legislativo nº 08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 11/16 - Proc. n.º 3499/16

Decreto Legislativo n.º 08 de 02 de agosto de 2016.

Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Sidmar Rodrigo Toloí, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, considerando que a população do Município segundo o IBGE é de 106.793 habitantes e conforme dispõe a alínea "d" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso VII do artigo 9º e artigo 12, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 02 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos é fixado em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de agosto de 2016.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



(Decreto Legislativo n.º 08/16)

Fl. 02

Publique-se.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi
Diretoria Parlamentar